

O SINTEC - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE UBERLÂNDIA, inscrito no CNPJ 17.145.260/0001-58, Código Sindical nº 915.000.827.26965-4, com sede na Rua Timbiras nº 937, Fundos, Bairro Saraiva, Uberlândia - MG, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Leandro Camargos Martins, CPF 013.458.286-16, convoca a categoria de empregados nas empresas de tecnologia da informação situadas na cidade de Uberlândia/MG e seus distritos, associados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma virtual cujo link será disponibilizado no site www.bee.fenati.org.br no dia 10/11/2025 às 18h30 em primeira convocação e às 19h00 em segunda convocação, com **quorum** legal, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) outorga de procuração à Federação Nacional dos Trabalhadores em Tecnologia da Informação - FENATI para atuar como Coordenadora do Processo de Negociação Coletiva de 2026/2027; b) Apresentação, discussão e votação da pauta de reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 e das fontes de sustentação financeira do Sindicato com a definição da natureza de cada contribuição, a estipulação de valores, percentuais, formas de incidência e recolhimento, abrangendo todos os trabalhadores integrantes da categoria representada; c) Apresentação, discussão e votação quanto ao exercício a oposição ao desconto da Contribuição Assistencial conforme o Tema 935 do STF; d) Discussão e votação de autorização à diretoria do Sindicato e Federação para firmar convenção coletiva, com o Sindicato Patronal e para promover conciliação, mediação ou arbitragem caso malogrem as negociações, bem como suscitar dissídio coletivo e deflagrar greve geral ou parcial. Leandro Camargos Martins - Presidente

LEILÕES BRASIL CASSIANO GLENER BRASIL CASSIANO

Leiloeiro Oficial e Judicial Desde 2002 Matrícula Jucemg 470



EDITAL DE LEILÃO-SOMENTE ON-LINE

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRA-JUDICIAIS E INTIMAÇÃO - 1º PÚBLICO LEILÃO: 16 de Outubro de 2025 (quinta-feira), com início à partir das 10:00 horas e término à partir das 10:30 horas. - 2º PÚBLICO LEILÃO: 17 de Outubro de 2025 (sexta-feira), com início à partir das 10:00 horas e término à partir das 10:30 horas, na modalidade de leilão on-line (virtual), desde que o interessado em participar e arrematar, seja cadastrado previamente no site do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br. GLENER BRASIL CASSIANO, leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na JUCEMG – Junta comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 470, com escritório profissional sito à Rodovia BR 365, Km 612, nº 550, Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia (MG), faz saber que devidamente contratado e autorizado pelo(a) Vendedor(a) e/ou Credor(a) Fiduciário(a), venderá o(s) imóvel(is) a seguir identificado(s), na forma do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, Decreto 22.427, de 1º de Fevereiro de 1.933 e artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997 e suas alterações, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, em PRIMEIRO e SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES, nos dias, horário e site acima referido, para pagamento de dividas, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, tributos, contribuições condominiais, editais, despesas gerais e comissão devida ao Leiloeiro Oficial, em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ARACREDI LTDA - SICOOB ARACREDI (CREDORA FIDUCIÁRIA), com sede e foro em ARAGUARI (MG), sendo a responsabilidade do pagamento em nomes de CÉLIO DE RESENDE MAGALHÃES (EMITENTE / DEVEDOR / GARANTIDOR FIDUCIANTE) e DENISE MARTINS MAGALHÃES (GARANTIDORA FIDUCIANTE). **IMÓVEL(S) OBJETO(S) DO LEILÃO: - Um terreno situado nesta cidade, na Rua 27, Bairro Santa Mônica, Setor "C", designado por lote nº. 19, da quadra nº. 286, medindo doce (12,00) metros de frente e aos fundos, por trinta (30,00) metros de extensão dos lados, com a área de 360,00 metros quadrados, distando 60,00 metros da esquina da Avenida "H"; confrontando pela frente com a Rua 27; pelo lado direito com o lote nº. 20; pelo lado esquerdo com o lote nº. 18; e pelos fundos com o lote nº. 08, de conformidade com o registro nº AV-3-4.196 de 02/12/96, foi efetuado o lançamento do prédio situado na Rua Oromzimbo Ribeiro, nº 1.217, com a área construída de 168,93mts2 (residencial), com suas instalações e benfeitorias existentes. (MATRICULA Nº 4.196 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA – MG). A regularização das benfeitorias existentes no(s) imóvel(is) e a imissão de posse caso o(s) mesmo(s) esteja(m) ocupado(s), o arrematante ficará ciente que será o responsável pelas mesmas. A venda se dará à vista, devendo o pagamento ser realizado no ato da arrematação e as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor de lance, consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, inclusive registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. O lance mínimo para venda do(s) referido(s) imóvel(is) com as respectivas benfeitorias no **PRIMEIRO LEILÃO, no dia 16 de Outubro de 2025 (quinta-feira), com início à partir das 10:00 horas e término à partir das 10:30 horas, será de conformidade com o mercado imobiliário da cidade de UBERLÂNDIA (MG), desde que igual ou superior ao valor de avaliação, ou seja: R\$ 532.808,23 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oito reais e vinte e três centavos),** de acordo com o inciso VI do artigo 24 e § único, bem como o artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997 e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO). Caso não haja venda no PRIMEIRO LEILÃO, será realizado um **SEGUNDO PÚBLICO E ÚLTIMO LEILÃO no mesmo site, no dia 17 de Outubro de 2025 (sexta-feira), com início à partir das 10:00 horas e término à partir das 10:30 horas, pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida atualizada, ou seja: R\$ 266.404,11 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e onze centavos)** e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO). O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer informações pormenorizadas aos interessados sobre o(s) imóvel(is). Ficam desde já intimado(s) o(s) Emitente(s) e o(s) Devedor(es) Fiduciante(s), caso não sejam localizados. O não pagamento, no prazo previsto neste edital, sujeitará o arrematante a multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, além de ficar obrigado a honrar com o pagamento da comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera civil - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal. O(s) referido(s) imóvel(is) será(ão) arrematado(s) nas condições e estado de conservação em que se encontra(m). Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades do(s) imóvel(is), cabendo aos interessados vistoriarem o(s) bem(ns) antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere a eventuais edificações existentes no local. Cabe aos interessados verificar, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do(s) imóvel(is) levado(s) à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes da transferência do(s) imóvel(is), inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas e ITBI. A partir da data da arrematação, caberá ao arrematante arcar com as taxas e tributos incidentes sobre o(s) imóvel(is), inclusive, mas não somente, IPTU. Deverá o Comprador, previamente ao oferecimento de seu lance, ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como verificar o(s) imóvel(is) in loco e respectiva documentação imobiliária correspondente, cientificando-se de todas as características e circunstâncias que o afetam. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. **Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º - B do Artigo 27 da Lei 9.514 (Redação dada pela Lei 14.711/2023), fica assegurado, ao devedor fiduciário e até antes do início do 2º leilão, exercer o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo valor correspondente ao valor da dívida e demais encargos e inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento).****

GLENER BRASIL CASSIANO - LEILOEIRO OFICIAL - MAT. JUCEMG 470.

Maiores informações: (34) 99988-1611 / www.leiloesbrasilcassiano.com.br

Rodovia BR 365, Km 612, nº 550, Conj. Alvorada, fones: (34) 3229-6161 e 99988-1611, Cep: 38.407-180, UBERLÂNDIA (MG)
e-mail: glenlerleiloeiro@gmail.com – Home Page: www.leiloesbrasilcassiano.com.br
Até aqui, fomos ajudados pelo "Senhor"

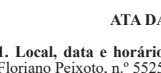


AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 431/2025 COMPRASNET Nº. 90431/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - Objeto: Futura e eventual aquisição de mobiliário em atendimento a Secretaria Municipal da Juventude, Secretaria de Governo e outras. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$205.304,99**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **29/10/2025**, às **09h** (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2025.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

**Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, de forma eletrônica, conforme certificação digital.*



GRANJA MARILEUSA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A CNPJ/MF: 16.895.043/0001-12 - NIRE: 313.001.019-24 ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. Local, data e horário: Sede da Companhia, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, n.º 5525 - Stand 2 - Sala 3, Bairro Granja Marileusa, CEP. 38.406-642, no dia 30 de abril de 2025, às 10:00 (dez) horas. **2. Publicações legais:** Foram publicados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no dia 16 de abril de 2025, na página 15, da versão impressa do jornal Diário de Uberlândia e, na página 9, da versão digital do jornal Diário de Uberlândia. **3. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (<Lei nº 6.404/76>), em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **4. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **5. Mesa:** Presidente da Mesa, **Luiz Alexandre Garcia**. Secretária <ad hoc>, **Luciana Ferreira Neves Vasconcelos**. **6. Ordem do dia:** **6.1** - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **6.2** - Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **6.3** - Deliberar sobre a proposta de destinação de saldo da conta de reserva de lucros ao pagamento de dividendos adicionais; **6.4** - Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; **6.5** - Eleição dos membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2027; e **6.6** - Deliberar sobre a fixação da remuneração anual global dos Administradores da Companhia. **7. Deliberações:** Pelos acionistas presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: **7.1** - Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76; **7.2** - Aprovados, sem restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **7.3** - Aprovada a destinação do resultado apurado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 4.623.592,57 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) a saber: (i) R\$ 231.179,62 (duzentos e trinta e um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, serão destinados para constituição de reserva legal; (ii) R\$ 1.098.103,24 (um milhão, noventa e oito mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos) destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, a serem pagos até abril de 2026; **7.4** - Aprovada a destinação de R\$ 829.648,74 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), da reserva de retenção de lucros, ao pagamento de dividendos adicionais, a serem pagos até abril de 2026. **7.5** - Aprovado o aumento do capital social da Companhia, passando o capital social de R\$ 74.692.367,67 (setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 74.892.367,67 (setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), ou seja, um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sem emissão de ações, subscrito e integralizado, nos termos do Laudo de Avaliação (anexo), da seguinte forma: (i) o valor de R\$ 197.593,74 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), sem emissão de ações, subscrito e integralizado neste ato pela acionista ARVORE S/AEMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Floriano Peixoto nº 7001, parte I, Bairro Granja Marileusa, CEP. 38.406-642, inscrita no CNPJ sob o nº 66.444.548/0001-39 e com registro na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 313.000.094-32, mediante conversão de crédito decorrente de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento do Capital da PARQUE GRANJA MARILEUSA PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, n.º 7001 - Sala 002, Bairro Granja Marileusa, CEP: 38.406-642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.894.971/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 313.001.019-32, avaliado pelo valor de R\$ 197.593,74 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos); e (ii) o valor de R\$ 2.406,26 (dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos), sem emissão de ações, subscrito e integralizado neste ato pela acionista ELGAR S/A PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo nº 800, parte I, Bairro Granja Marileusa, CEP. 38.406-644, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.444.563/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 313.000.094-24, mediante conversão de crédito decorrente de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento do Capital da PARQUE GRANJA MARILEUSA PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada, avaliado pelo valor de R\$ 2.406,26 (dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos). Em virtude da presente deliberação, passa o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: <Art. 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 74.892.367,67 (setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), dividido em 1.937.789 (um milhão, novecentas e trinta e sete mil, setecentas e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. > **7.6** - Aprovada a eleição dos membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia, pelo próximo biênio, com mandato até 30 de abril de 2027, passando o referido órgão a funcionar com a seguinte composição: (i) **Membros Efetivos com direito a voto** - Presidente: **LUÍZ ALBERTO GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro e empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.953.606-00 e no RG nº M-3.528.542 SSP/MG; **Conselheiro:** **LUÍZ ALEXANDRE GARCIA**, brasileiro, casado, economista e empresário, inscrito no CPF/MF nº 546.861.806-00 e no RG nº M-1214.924 SSP/MG; **Conselheiro:** **BERNARDO MELGAÇO VAZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 056.658.426-30 e RG nº M-8.411.565 SSP/MG; **Conselheiro:** **WINICIUS JANONES MARTINELLI GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 925.255.471-87 e RG nº 1321808-5 SSP/MT; **Conselheiro:** **VAGO**, todos com endereço comercial na Rua Lapa do Lobo, nº 800, Bairro Granja Marileusa, CEP: 38.406-644, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais; (ii) **Membros Suplentes** - Suplente dos Membros Efetivos **Luiz Alberto Garcia** e **Luiz Alexandre Garcia:** **Vago**; Suplente do Membro Efetivo **Bernardo Melgaço Vaz:** **ELEUSA MARIA GARCIA MELGAÇO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 777.622.076-00 e RG MG-3.357.044 SSP/MG; **Suplente do Membro Efetivo Winicius Janones Martinelli Garcia:** **BRÁULIO GARCIA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.048.776-70 e RG MG-10610837 SSP/MG, todos com endereço comercial na Rua Lapa do Lobo, nº 800, Bairro Granja Marileusa, CEP: 38.406-644, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais; (iii) **MEMBROS HONORÁRIOS sem direito a voto** - Membro Honorário: **ELEUSA MARIA GARCIA MELGAÇO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 777.622.076-00 e RG MG-3.357.044 SSP/MG; Membro Honorário: **LUÍZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.925.108-33 e RG nº 6.640.269-4 SSP/MG; Membro Honorário: **CAIO CARMONA Cesar Portugal**, brasileiro, casado com pacto antinupcial de separação de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.368.108-36 e no RG nº 800, Bairro Granja Marileusa, CEP: 38.406-644, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Conforme termos de posse acostados à esta ata, os Conselheiros declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão, inabilitação ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em virtude da presente deliberação, o Conselho de Administração passará a ter a seguinte composição: **MEMBROS EFETIVOS (com direito a voto):** Luiz Alberto Garcia, Luiz Alexandre Garcia, Bernardo Melgaço Vaz, Winicius Janones Martinelli Garcia e VAGO; **Membros Suplentes:** Eleusa Maria Garcia Melgaço, Bráulio Garcia e VAGO; **Membros Honorários (sem direito a voto):** Eleusa Maria Garcia Melgaço, Luiz Augusto Pereira de Almeida, Caio Carmona Cesar Portugal e VAGO, com mandato até 30 de abril de 2027. **7.7** - Aprovada a remuneração anual global dos Administradores da Companhia no montante de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), não incluídos neste cálculo os valores referentes aos encargos sociais que forem devidos. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerradas as Assembleias, lavrando-se a presente ata. Assinam digitalmente a via do livro desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Luiz Alexandre Garcia, a Secretária <ad hoc> Sra. Luciana Ferreira Neves Vasconcelos, a Dra. Juliana Martins de Souza, OAB/MG 234.005, na qualidade de advogada, e os acionistas ARVORE S/A EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (Luiz Alberto Garcia e Luiz Alexandre Garcia), ELGAR S/A PARTICIPAÇÕES (Eleusa Maria Garcia Melgaço e Eliane Garcia Melgaço) e Luiz Alexandre Garcia. Ficam autorizadas a assinar por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, a Sra. Luciana Ferreira Neves Vasconcelos, na qualidade de Secretária <ad hoc>, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e a Dra. Juliana Martins de Souza, OAB/MG 234.005, na qualidade de advogada. Uberlândia/MG, 30 de abril de 2025. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 13020477 em 08/09/2025 e protocolo 255767790 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 08/09/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.